

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“Bebês da Virada 2019”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 03.000689/2018

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

Razão Social: **ICATU SEGUROS S/A**

Endereço: Praça 22 de abril, 36

Bairro: Centro

Município: Rio de Janeiro UF: RJ

CEP: 20.021-370

CNPJ/MF nº: 42.283.770/0001-39

1.2. Empresas Aderentes:

Razão Social: **BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A – BANESE**

Endereço: Rua Olímpio de Souza Campos Junior, 31

Bairro: Inácio Barbosa

Município: Aracaju UF: SE

CEP: 49040-840

CNPJ/MF nº: 13.009.717/0001-46

Razão Social: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A**

Endereço: Avenida Assis Brasil, 3.940, 12º andar

Bairro: São Sebastião

Município: Porto Alegre UF: RS

CEP: 91060-900

CNPJ/MF nº: 01.181.521/0001-55

Razão Social: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A -
BANRISUL**

Endereço: Rua Capitão Montanha, 177

Bairro: Centro

Município: Porto Alegre UF: RS

CEP: 90010-040

CNPJ/MF nº: 92.702.067/0001-96

Razão Social: **ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A**

Endereço: Praça 22 de abril, 36

Bairro: Centro

Município: Rio de Janeiro UF: RJ

CEP: 20021-370

CNPJ/MF nº: 74.267.170/0001-73

Razão Social: **BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Endereço: Avenida Princesa Isabel, 574

Bairro: Centro

Município: Vitória UF: ES

CEP: 29010-360

CNPJ/MF nº: 28.127.603/0001-78

Razão Social: **TRIBANCO CORRETORA DE SEGUROS S/A**

Endereço: Avenida Cesário Alvim, 2.209, Sala A

Bairro: Nossa Senhora Aparecida

Município: Uberlândia UF: MG

CEP: 38400-694

CNPJ/MF nº: 09.602.520/0001-49

Razão Social: **MARISA LOJAS S/A.**

Endereço: Rua James Holland, 422

Bairro: Barra Funda

Município: São Paulo UF: SP

CEP: 01138-000

CNPJ/MF nº: 61.189.288/0001-89

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/01/2019 a 22/02/2019

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/01/2019 a 31/01/2019

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

6.1.1. Podem participar desta PROMOÇÃO pessoas físicas de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no território nacional, mães ou pais de crianças nascidas de parto normal no território nacional, entre as 00h00 e as 02h00 (horário de Brasília – DF) do dia 1º de janeiro de 2019.

6.1.2. Fica desde já estabelecido que apenas 01 (uma) pessoa responsável, para fins da PROMOÇÃO, por cada criança nascida de parto normal no território nacional, entre as 00h00 e as 02h00 (horário de Brasília – DF) do dia 1º de janeiro de 2019 poderá participar desta PROMOÇÃO. Na hipótese de 02 (duas) ou mais pessoas inscreverem-se para participar da PROMOÇÃO em razão do nascimento da mesma criança, apenas o primeiro cadastro será considerado.

6.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO CONCURSO

6.2.1. Os interessados em participar desta PROMOÇÃO deverão entrar em contato com a Icatu Seguros, informando sua condição de elegível à PROMOÇÃO através do e-mail relacionamento@icatusseguros.com.br, da central de relacionamento com o cliente 4002 0040 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 285 3000 (demais localidades), ou através de carta destinada à Icatu Seguros no endereço Praça 22 de Abril, número 36 – Centro - Rio de Janeiro – RJ – CEP 20021-370, aos cuidados do Departamento de Marketing, com “Bebês da Virada” no envelope, informando nome completo, documento de identificação aceito no território nacional (RG, RNE, etc.), CPF, e-mail e telefone para contato. Além de se manifestarem como elegíveis, os interessados deverão, ainda, enviar, por meio do e-mail relacionamento@icatusseguros.com.br ou por

carta destinada à Icatu Seguros no endereço Praça 22 de Abril, número 36 – Centro - Rio de Janeiro – RJ – CEP 20021-370, aos cuidados do Departamento de Marketing, cópia de seu RG, documento de identificação e comprovante de residência em seu nome, bem como certidão de nascimento e carteira de vacinação (em especial, da página onde consta o tipo de parto), indicando o nascimento por parto normal no território nacional da criança, entre as 00h00 e as 02h00 (horário de Brasília – DF) do dia 1º de janeiro de 2019. Ao enviarem os documentos acima mencionados, os participantes estarão confirmando que leram o Regulamento, disponível no *hotsite* www.bebesdavidrada.com.br, e estão de acordo com as condições da PROMOÇÃO, declarando e garantindo, ainda, possuir capacidade jurídica para tanto, bem como de que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

6.2.1.1 Os cadastros podem ser efetuados das 00h00 do dia 01/01/2019 até as 23h59m (horário de Brasília – DF) do dia 31/01/2019. Não serão aceitos cadastros posteriores a esta data.

6.2.1.2 Fica desde já estabelecido que somente serão considerados devidamente efetuados os cadastros daqueles que efetivamente enviarem à MANDATÁRIA a documentação indicada no item 6.2.1 acima, via e-mail ou carta, até as 23h59m (horário de Brasília – DF) do dia 31/01/2019.

6.2.2. Os interessados poderão se inscrever nesta PROMOÇÃO tantas vezes quantas forem as crianças nascidas de parto normal no território nacional entre as 00h00 e as 02h00 (horário de Brasília – DF) do dia 1º de janeiro de 2019, mediante o preenchimento de todas as condições de participação estabelecidas no Regulamento da PROMOÇÃO, sendo a participação pessoal e intransferível. A MANDATÁRIA desqualificará aquele que se utilizar de quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Regulamento para manipular o resultado da PROMOÇÃO.

6.2.3. A MANDATÁRIA não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos e dados necessários à participação na referida PROMOÇÃO enviados pelos participantes, bem como por impossibilidade dos participantes enviarem seus documentos e dados cadastrais, em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo participante ou no próprio website desta

PROMOÇÃO.

7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

Período da Apuração: 19/02/2019 15:00 a 22/02/2019 17:00

Período de Participação da Apuração: 01/01/2019 00:00 a 31/01/2019 23:59

Endereço da Apuração: Praça 22 de Abril, 36, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20021-370.

Local da Apuração: Praça 22 de Abril, 36, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20021-370.

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ |
|------------|---|-------------|-----------------|
| 30 | <p>As 30 (trinta) crianças cujos documentos tiverem sido enviados pelos participantes selecionados nesta PROMOÇÃO, conforme critérios de apuração descritos no item 9 abaixo, farão jus a 01 (um) plano de previdência privada Icatu, destinado à criança cujo nascimento lhe possibilitou participar da PROMOÇÃO, no valor de R\$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais), cada, cujas condições gerais estão disponíveis no site www.bebesdavirada.com.br (Número do Processo SUSEP: 15414.001997/2009-77).</p> <p>Caso um dos responsáveis legais pelo bebê, cujo nascimento permita a participação na presente PROMOÇÃO, na data de início do período da PROMOÇÃO (01/01/2019), já seja cliente da</p> | R\$2.019,00 | R\$60.570,00 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>MANDATÁRIA, ou então, já tenha adquirido algum(ns) dos produtos da MANDATÁRIA ou da ADERENTE ICATU CAPITALIZAÇÃO em uma ou mais ADERENTES constantes do presente Regulamento, o contemplado fará jus a 01 (um) plano de previdência privada Icatu, no valor de R\$ 4.038,00 (quatro mil e trinta e oito reais).</p> <p>Conforme indicado nas condições gerais do prêmio, o prazo mínimo para resgate do valor aplicado em tal plano de previdência privada é de 60 (sessenta) dias.</p> | | |
|--|--|--|--|

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor Total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 30 | 60.570,00 |

9. FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Uma Comissão Julgadora, formada e composta a critério da MANDATÁRIA, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis, selecionará, nos dias 19 a 22 de fevereiro de 2019, sempre das 15h às 17h (horário de Brasília – DF), na sede da MANDATÁRIA, situada à Praça 22 de abril, 36, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, os 30 (trinta) primeiros participantes a efetivarem seu cadastro com sucesso, considerado o horário de recebimento da documentação indicada no item 6.2.1 pela MANDATÁRIA, indicado em seus registros.

9.2. Caso seja necessária a aplicação de critério de desempate, na hipótese de efetivação concomitante do cadastro por 02 (dois) ou mais participantes, considerado o horário de recebimento da documentação indicada no item 6.2.1 pela MANDATÁRIA, de acordo com seus registros, será considerado selecionado o participante que for o pai ou mãe da criança que tiver nascido primeiro, de acordo com as informações constantes em sua certidão de

nascimento.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da PROMOÇÃO em caso de tentativa de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

10.2. Realizada e finalizada a apuração, caso não se verifique a veracidade das informações, o contemplado será eliminado e o valor correspondente ao prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União no prazo de 10 (dez) dias contados da data de prescrição do prêmio.

10.3. Ainda, o Participante poderá ser desclassificado nas hipóteses previstas nos itens 6.2.2 e 12.4.

11. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A divulgação dos contemplados se fará por meio do *hotsite* da PROMOÇÃO, www.bebesdavidrada.com.br e da página da MANDATÁRIA no Facebook, em 25 de fevereiro de 2019 até as 23h59 (horário de Brasília – DF), assim como por e-mail e por telefonema aos participantes selecionados nos termos do item 9, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data de divulgação dos resultados.

12. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, e serão entregues aos contemplados em seus domicílios ou em outro local mutuamente acordado entre a MANDATÁRIA e seu responsável legal, com o qual a MANDATÁRIA entrará em contato por meio dos canais informados pelo participante selecionado nos termos do item 9, livres de todos e quaisquer ônus, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da divulgação dos resultados, de acordo com o artigo 5º do Decreto 70.951/72, por meio de carta compromisso, juntamente com os documentos necessários para seu usufruto.

12.2. Os responsáveis legais pelos contemplados deverão, no ato do

recebimento da carta compromisso, assinar o recibo de entrega de prêmio que, de posse da MANDATÁRIA, constituirá prova de entrega dos prêmios, e será mantido sob guarda pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da PROMOÇÃO.

12.2.1. A recusa em assinar o recibo mencionado acima caracterizará a renúncia à premiação, por parte do contemplado e o conseqüente recolhimento do valor correspondente à União, após a prescrição do prêmio.

12.3. A responsabilidade da MANDATÁRIA e das ADERENTES em relação aos contemplados encerra-se no momento da entrega da premiação.

12.4. Em caso de suspeita de fraude, a MANDATÁRIA poderá condicionar a entrega da premiação à apresentação de documentos capazes de comprovar a regularidade da participação do participante e aprovação de tais documentos pela MANDATÁRIA. Nos casos de constatação posterior ao momento da apuração de fraude na participação da presente PROMOÇÃO, os contemplados serão automaticamente desclassificados e não terão direito ao recebimento do prêmio, ressaltando que o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de 10 (dez) dias.

12.5. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos em dinheiro, total ou parcialmente, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº70.951/72.

12.6. Não cabe ao responsável legal do contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da PROMOÇÃO ou do prêmio.

12.7. Os prêmios a serem distribuídos serão entregues por meio de carta compromisso, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, sendo vedada sua transferência.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O Regulamento da PROMOÇÃO será disponibilizado no hot site da PROMOÇÃO, www.bebesdavirada.com.br. A participação nesta PROMOÇÃO caracteriza a aceitação pelo Participante de todos os termos e condições descritos neste Regulamento e o consentimento quanto ao envio de e-mails referentes à PROMOÇÃO ao e-mail cadastrado.

13.2. A MANDATÁRIA e/ou as ADERENTES não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora de seu controle, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade das empresas. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações, mas sem se limitar a problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos ou operadoras dos participantes ou na rede de internet.

13.3. Ao receberem os prêmios desta PROMOÇÃO, nos termos deste Regulamento, os representantes legais das crianças contempladas concordam em licenciar de forma gratuita o direito de uso de sua imagem, nome e som de voz, bem como o da criança, sem qualquer ônus para a MANDATÁRIA e/ou para as ADERENTES, que ficarão autorizadas, ainda, a captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exibir, transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma deles se utilizarem, para fins exclusivos de ampla divulgação desta PROMOÇÃO, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de divulgação de sua contemplação prevista na cláusula 11.1.

13.4. As autorizações descritas no item 13.3 acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da MANDATÁRIA e/ou das ADERENTES, desde que a MANDATÁRIA e/ou as ADERENTES não se utilizem de direitos dos ganhadores após a expiração do prazo mencionado. Caso desejarem, a MANDATÁRIA e/ou as ADERENTES e os responsáveis legais pelos contemplados, poderão, de mútuo acordo, firmar contratos específicos para licença de tais direitos por prazo superior a 12 (doze) meses contados da data de divulgação de sua contemplação.

13.5. Os responsáveis legais pelos contemplados comprometem-se, desde já, a participar de ações de publicidade, com a(s) criança(s) contemplada(s), se for o caso, para divulgação do resultado final desta PROMOÇÃO, deste que estas ocorram no prazo de 12 (doze) meses contados da data de divulgação de sua contemplação.

13.6. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes desta PROMOÇÃO deverão ser primeiramente, dirimidas pelos seus

respectivos organizadores, e persistindo-as, submetidas ao Órgão autorizador e/aos Órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.7. Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado o *hotsite* da PROMOÇÃO, www.bebesdavirada.com.br, e dúvidas poderão ser encaminhadas pelo e-mail relacionamento@icatusseguros.com.br, sendo estas respondidas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

13.8. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de residência do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta PROMOÇÃO.

13.9. A plataforma Facebook não patrocina, avaliza, nem administra de modo algum a presente Promoção da PROMOTORA nem está associado à mesma, pelo que o Participante não terá nenhum tipo de vinculação com a citada plataforma.

14. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu

responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 03.000689/2018.